

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINÃ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.063.892/0001-09

DECRETO Nº 001/2021

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS
MEDIDAS RESTRITIVAS DE ISOLAMENTO
PARA REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO DO
CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, no uso de suas atribuições, legais que lhes são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 052/2020, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades econômicas e não econômicas após a suspensão para prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Araguaia;

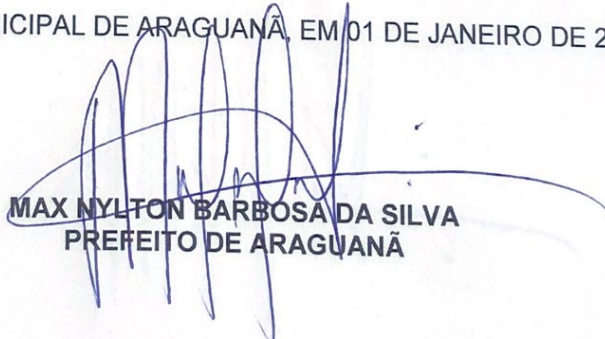
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 061/2020, que dispõe sobre acerca das atividades e eventos comemorativos de final de ano referente as medidas restritivas de isolamento para a redução da transmissão do Coronavírus no município de Araguaia, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos contidos no Decreto nº 061/2020, em todos os seus termos, até o dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2021.

Art. 2º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, EM 01 DE JANEIRO DE 2021.


MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
PREFEITO DE ARAGUANÃ